



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Tipo de Auditoria : Acompanhamento de Gestão
Exercícios : 2012 e 2013
Unidade Auditada : REITORIA
Assunto : Efetuar auditoria nos processos de aquisição de bens e serviços.
Ordem de Serviço : 09/2013
Nota de Auditoria : 53/2013

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 31 – 2013 - Complementar

Senhores,

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2013 (período de janeiro a agosto/2013), apresentamos o Relatório de Auditoria complementar referente ao acompanhamento dos processos licitatórios de aquisição de bens e serviços cuja execução foi realizada pela Reitoria.

I – Escopo do Trabalho

1.1 Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

1.2. Foram analisados os processos relacionados no Anexo I.

1.3. Salienta-se que a análise relatada, restringe-se aos aspectos exclusivamente na formalização legal dos procedimentos, excluídos, portanto aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do certame, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

II – Resultado dos Exames

Após análise dos processos, consultas ao SIAFI e COMPRASNET, reunião com a Pró-reitora de Administração, com os responsáveis pelo almoxarifado, patrimônio, PRONATEC e transporte, para verificação de conformidade à Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.931/2001 e Instrução Normativa MPOG nº 02/2008, foi elaborada a Nota de Auditoria nº 53/2013, encaminhada à Unidade auditada, que apresentou manifestação através do Memorando nº 001/2014-PROAD/IFMT, de 07/01/2014. Após análise das manifestações pela Auditoria Interna, foi elaborado este Relatório de Auditoria com as constatações que foram mantidas, conforme segue.

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Constatação 06. Ausência de termo aditivo de prorrogação do prazo do Contrato nº 07/2012. Foi realizado termo aditivo nº 01/2013, que prorrogou o prazo de vigência para 05/06/2013. Não foram localizados nos autos outros termos aditivos, mas a empresa continua prestando serviços, encaminhando faturas e recebendo pagamento, caracterizando a realização de serviços sem a devida cobertura contratual, em desacordo com o acórdão TCU 1.335/2009- Plenário: Processo 23188.003481/2011-21, volume II.

Manifestação da Unidade: *“O contrato com a empresa foi prorrogado até o mês de dezembro 2013, porém, por um lapso, não foi anexado ao processo”.*

Análise da AUDIN: A ausência de cobertura contratual fragiliza a Administração e torna nulos os atos praticados. Apesar do Gestor afirmar que foi efetivado termo aditivo ao contrato, não foi enviado cópia do mesmo para compor os papéis de trabalho desta AUDIN.

Causa: Falha na gestão de contratos.

Recomendação 1: Implementar rotina de acompanhamento da vigência dos contratos, providenciando a realização de aditivos de forma tempestiva, evitando, assim, que se expire o prazo de vigência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Müller, 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Recomendação 2: Abstenha-se de autorizar a execução de serviços sem a devida cobertura contratual.

Recomendação 3: Providenciar cópia do termo aditivo que prorroga o contrato até dezembro/2013, para compor os papéis de trabalho da AUDIN/IFMT.

III – Conclusão

Solicitamos adotar providências necessárias, para saneamento de todas as inconsistências relatadas nos processos em andamento e nos processos futuros, e não apenas nos processos analisados.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2014.

EDSON JERÔNIMO NOBRE
Auditor Chefe
Portaria nº 921/2013

RENATA BUENO CONTRERA
Auditora
Portaria nº 320, de 17/12/2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Av. senador Filinto Muller. 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4109 E-mail: unai@ifmt.edu.br

ANEXO – I

Anexo da Nota de Auditoria Nº 53/2013

2013 - AÇÃO 20RL - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (PTRES 62718)
VALOR LIQUIDADADO: R\$ 3.359.928,06

Item	Empenho	Mod	Favorecido	Nome Favorecido	Número Processo	Observação	Valor Liquidado	Oportunidade e Conveniência da motivação da licitação	Fundamentação da Disp/ Inexig
2	800018	12	xx.xxx.xxx/xxx x-xx	xxxxx xxxxxxxx, xxxxxxxxxx x xxxxxxxx xxxx xx - ME	23188.003481/2011 (enviar junto todos os volumes desde a abertura de licitação)	PASSAGENS PARA ATENDER VIAGENS DE SERVICOS NO EXERCICIO DE 2013. PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO -- PROAD. PROC ORIGEM: 2012PR00001	R\$ 13.920,40	Correta	Correta